

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 102638095**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 80/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador Rubinho Nunes, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA), a respeito da solicitação de “[...] a retirada de árvores caídas devido a temporal chuvoso e de grande ventania na praça localizada Rua Vieira de Moraes, 1900 – Campo Belo” (sic), bem como acerca das medidas preventivas de manejo arbóreo.

Quanto aos elementos ofertados, destaco que a SUB-SA realizou vistoria no local, que culminou na elaboração de diversos laudos técnicos de manejo de vegetação de porte arbóreo, ora anexos, dispondo sobre a situação dos exemplares arbóreos lá existentes. Ainda, foi informado pela Regional que os serviços propostos foram executados, tendo apresentado, por fim, inúmeras fotografias nesse sentido, retratando as medidas adotadas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 09/05/2024, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102638095** e o código CRC **A8D2A131**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Unidade de Áreas Verdes

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2024/0000744-4

Informação SUB-SA/CMIU/SLP/AV Nº 101879977

São Paulo, 18 de abril de 2024.

SUB-SA/CMIU/STLP

Sra Supervisora

Com a execução dos serviços propostos em 100263748 ,100275848;100279677, conforme fotos 100282885; 100893319;101122260;101879763, segue para prosseguimento.



LILIANA BARBOSA MARCHETTI

Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Em 18/04/2024, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101879977** e o código CRC **7CFACBD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Unidade de Áreas Verdes
Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030
Telefone: 3396-6100

LAUDO TÉCNICO – MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

(Lei Municipal n.º 17.794/22 e Decretos Estaduais n.º 30.443/89 e n.º 39.743/94)

Subprefeitura: Santo Amaro
Endereço: R. Vieira de Moraes x R Pascal
Bairro: Campo Belo
Data da vistoria: 14/03/2024

() Passeio público () Área interna particular () Área interna pública (x) Outros: Praça

Nº do exemplar arbóreo no croqui	Nome científico e Nome comum	DAP (m)	Altura(m)	Estado fitossanitário	Condições estruturais
01	Ficus Benamina	0,20	3	() Cupim	() Tronco oco
02	Amoreira Morus Nigra		3	() Broca	() Fenda
03	Amoreira Morus Nigra		3	() Formiga	() Casca inclusa
04	Amoreira Morus Nigra			() Fungos	() Raiz cortada
05	Brassalia spp			() Ganoderma	() Sufocamento de raiz
06	Ficus Benamina			() Erva-de-passarinho	() Anelamento
07	Ipê Rosa Handroanthus heptaphyllus			() Figueira mata-pau	() Colo soterrado
08	Abacateiro Persea Americana			() Desequilíbrio de copa	(03) Seca
09	Ficus Benamina			() Sadio	() Inclinação
10	Abacateiro Persea Americana			() Morta	() Deterioração colo
11	Abacateiro Persea Americana			(01) Outros*	() Deterioração 1º bifurcação
12	Ipê Rosa Handroanthus heptaphyllus				() Deterioração 1º bifurcação
13	Abacateiro Persea Americana				() Deterioração 1º bifurcação

Interferências	Estado Geral	Manejo recomendado	Amparo Legal Art. 14 da Lei n.º 17.794/22 Inciso (s)	Número da Foto	Compensação
----------------	--------------	-----------------------	---	-------------------	-------------

(01) Muro/Parede () Edificação () Fiação Aérea Domiciliar () Fiação Aérea Secundária (08) Alta tensão – Apoio ENEL () Calçamento () Laje () Outros*	(02/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13) Bom () Regular (01/03) Ruim	(01/03) Remoção por Supressão () Poda de adequação (04/05/06/09/10/13) Poda de levantamento () Poda de limpeza () Poda de formação () Poda de condução (02/06 /08/11/12) Poda de correção (07) Outros *	() I () II (01/03) III () IV () V () VI () VII (01) VIII () IX () X		Porte da Espécie
					(01/03) Pequeno
					() Médio
					() Grande
					Local
					() Mesmo (01/03) Outros * calçada adjacente maior que 1,90m

Características dos exemplares arbóreos

- *Descrever campo 'Parecer Técnico'
- Redação dos incisos do Artigo 14 da Lei 17.794/22:
- I - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser edificado, ou com edificação a ser demolida, reconstruída ou reformada, desde que a supressão for indispensável à execução da obra, e uma vez constatada a impossibilidade de adequação do projeto;
 - II - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser loteado ou desmembrado;
 - III - quando o estado fitossanitário do espécime de vegetação de porte arbóreo justificar a supressão;
 - IV - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo apresentar risco de queda;
 - V - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo estiver causando, de forma comprovada, danos permanentes ao patrimônio público ou privado, atestados por laudo elaborado por engenheiro civil, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica;
 - VI - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo constituir obstáculo fisicamente incontornável ao trânsito de pedestres ou ao acesso de veículos;
 - VII - quando a propagação espontânea de espécimes de porte arbóreo impossibilitar o desenvolvimento adequado dos espécimes vizinhos;
 - VIII - quando se tratar de espécies invasoras e/ou com propagação prejudicial aos biomas existentes no Município;
 - IX - quando o espécime for de porte incompatível com o local onde foi implantado;
 - X - quando o plantio tiver sido executado após a vigência desta Lei e estiver em desacordo com o disposto nos seus arts. 11 e 12.

Parecer técnico:

Exemplar 01: Exemplar em local inadequado se desenvolvendo na fenda do muro, recomenda-se supressão e devido plantio compensatório conforme manual de arborização urbana - SVMA.

Exemplar 02: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 03: Exemplar com ciclo concluído, restando somente toco seco, recomenda-se supressão e devido plantio compensatório conforme manual de arborização urbana - SVMA.

Exemplar 04: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 05: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 06: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 07: Exemplar sadio, não há manejo a ser recomendado para momento.

Exemplar 08: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 09:Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 10: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 11: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 12: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 13: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

RAFAELLY DE OLIVEIRA LIMA
Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Em 20/03/2024, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100263748** e o código CRC **8D30A645**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Unidade de Áreas Verdes

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

LAUDO TÉCNICO – MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

(Lei Municipal n.º 17.794/22 e Decretos Estaduais n.º 30.443/89 e n.º 39.743/94)

Subprefeitura: Santo Amaro

Endereço: R. Vieira de Moraes x R Pascal

Bairro: Campo Belo

Data da vistoria: 14/03/2024

() Passeio público () Área interna particular () Área interna pública (x) Outros:Area Verde

Nº do exemplar arbóreo no croqui	Nome científico e Nome comum	DAP (m)	Altura(m)	Estado fitossanitário	Condições estruturais

14	Framboyant <i>Delonix regia</i> (Bojer ex Hook.)		9	() Cupim	() Tronco oco
15	Amoreira <i>Morus Nigra</i>			() Broca	() Fenda
16	Framboyant <i>Delonix regia</i> (Bojer ex Hook.)		9	() Formiga	() Casca inclusa
17	Aroeira <i>Schinus terebinthifolia</i>			() Fungos	() Raiz cortada
18	Goiabeira <i>Psidium guajava L.</i>		9	() Ganoderma	() Sufocamento de raíz
19	Ligustro <i>Ligustrum lucidum</i>			(19) Erva-de-passarinho	() Anelamento
				() Figueira mata-pau	() Colo soterrado
				(14/15/16/17/18/19) Sadio	() Seca
				() Morta	() Inclinação
				() Outros*	() Desequilíbrio de copa
					() Deterioração colo
					() Deterioração 1º bifurcação
					(14/15/16/17/18/19) Outros*

Interferências	Estado Geral	Manejo recomendado	Amparo Legal Art. 14 da Lei n.º 17.794/22 Inciso (s)	Número da Foto	Compensação
() Muro/Parede		() Remoção por Supressão			
() Edificação		() Poda de adequação			
() Fiação Aérea		(16/18/19) Poda de levantamento			
Domiciliar	(14/15/16/17/18/19) Bom	(15/19) Poda de			

☐ Fiação Aérea Secundária (14) Alta tensão – Apoio ENEL ☐ Calçamento ☐ Laje ☐ Outros*	☐ Regular ☐ Ruim	limpeza ☐ Poda de formação ☐ Poda de condução (14/15/16/17) Poda de correção ☐ Outros *			
--	---	--	--	--	--

Características dos exemplares arbóreos

*Descrever campo ‘Parecer Técnico’

Redação dos incisos do Artigo 14 da Lei 17.794/22:

- I - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser edificado, ou com edificação a ser demolida, reconstruída ou reformada, desde que a supressão for indispensável à execução da obra, e uma vez constatada a impossibilidade de adequação do projeto;
- II - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser loteado ou desmembrado;
- III - quando o estado fitossanitário do espécime de vegetação de porte arbóreo justificar a supressão;
- IV - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo apresentar risco de queda;
- V - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo estiver causando, de forma comprovada, danos permanentes ao patrimônio público ou privado, atestados por laudo elaborado por engenheiro civil, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica;
- VI - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo constituir obstáculo fisicamente incontornável ao trânsito de pedestres ou ao acesso de veículos;
- VII - quando a propagação espontânea de espécimes de porte arbóreo impossibilitar o desenvolvimento adequado dos espécimes vizinhos;
- VIII - quando se tratar de espécies invasoras e/ou com propagação prejudicial aos biomas existentes no Município;
- IX - quando o espécime for de porte incompatível com o local onde foi implantado;
- X - quando o plantio tiver sido executado após a vigência desta Lei e estiver em desacordo com o disposto nos seus arts. 11 e 12.

Parecer técnico:

Exemplar 14: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 15: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda e limpeza de galhos secos.

Exemplar 16: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 17: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 18: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda.

Exemplar 19: Exemplar sadio, sendo recomendado para momento somente poda e limpeza de vegetação parasita.



RAFAELLY DE OLIVEIRA LIMA

Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Em 20/03/2024, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100275848** e o código CRC **A5983331**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0000744-4

SEI nº 100275848



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Unidade de Áreas Verdes

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

LAUDO TÉCNICO – MANEJO DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

(Lei Municipal n.º 17.794/22 e Decretos Estaduais n.º 30.443/89 e n.º 39.743/94)

Subprefeitura: Santo Amaro

Endereço: R. Vieira de Moraes, 1915 x Casaris

Bairro: Campo Belo

Data da vistoria: 14/03/2024

() Passeio público () Área interna particular () Área interna pública (x) Outros:
Praça

Nº do exemplar arbóreo no croqui	Nome científico e Nome comum	DAP (m)	Altura(m)	Estado fitossanitário	Condições estruturais

					() Tronco oco
				() Cupim	() Fenda
	Ficus Benjamina			() Broca	() Casca inclusa
	Palmeira			() Formiga	() Raiz cortada
20	Jerivá <i>Syagrus romanzoffiana</i>			() Fungos	() Sufocamento de raiz
21	Palmeira			() Ganoderma	() Anelamento
22	Jerivá <i>Syagrus romanzoffiana</i>			() Erva-de-passarinho	() Colo soterrado
	Chapéu de sol <i>Terminalia catappa</i>			() Figueira mata-pau	() Seca
23					() Inclinação
24	Bela Emilia - <i>Plumbago auriculata</i>			(20/21/22/23/24/25) Sadio	() Desequilíbrio de copa
25	Palmeira Jerivá <i>Syagrus romanzoffiana</i>			() Morta	() Deterioração colo
				() Outros*	() Deterioração 1º bifurcação
					(20/21/22/23/24/25) Outros*

Interferências	Estado Geral	Manejo recomendado	Amparo Legal Art. 14 da Lei n.º 17.794/22 Inciso (s)	Número da Foto	Compensação
() Muro/Parede		() Remoção por Supressão			
() Edificação		() Poda de adequação			
() Fiação Aérea		(23) Poda de levantamento			
Domiciliar	(20/21/22/23/24/25) Bom	(21/22/25)			

☐ Fiação Aérea Secundária ☐ (20) Alta tensão – Apoio ENEL ☐ Calçamento ☐ Laje ☐ Outros*	☐ Regular ☐ Ruim	Poda de limpeza ☐ Poda de formação ☐ Poda de condução ☐ (20 /24) Poda de correção ☐ Outros *			
---	---	---	--	--	--

Características dos exemplares arbóreos

*Descrever campo 'Parecer Técnico'

Redação dos incisos do Artigo 14 da Lei 17.794/22:

I - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser edificado, ou com edificação a ser demolida, reconstruída ou reformada, desde que a supressão for indispensável à execução da obra, e uma vez constatada a impossibilidade de adequação do projeto;

II - quando o espécime de porte arbóreo estiver localizado em terreno a ser loteado ou desmembrado;

III - quando o estado fitossanitário do espécime de vegetação de porte arbóreo justificar a supressão;

IV - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo apresentar risco de queda;

V - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo estiver causando, de forma comprovada, danos permanentes ao patrimônio público ou privado, atestados por laudo elaborado por engenheiro civil, com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica;

VI - quando o espécime de vegetação de porte arbóreo constituir obstáculo fisicamente incontornável ao trânsito de pedestres ou ao acesso de veículos;

VII - quando a propagação espontânea de espécimes de porte arbóreo impossibilitar o desenvolvimento adequado dos espécimes vizinhos;

VIII - quando se tratar de espécies invasoras e/ou com propagação prejudicial aos biomas existentes no Município;

IX - quando o espécime for de porte incompatível com o local onde foi implantado;

X - quando o plantio tiver sido executado após a vigência desta Lei e estiver em desacordo com o disposto nos seus arts. 11 e 12.

Parecer técnico:

Exemplar 20: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.

Exemplar 21: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.

Exemplar 22: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.

Exemplar 23: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.

Exemplar 24: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.

Exemplar 25: Exemplar saudável. Recomenda-se manejo de poda.



RAFAELLY DE OLIVEIRA LIMA

Engenheiro(a) Agrônomo(a)

Em 20/03/2024, às 16:58.

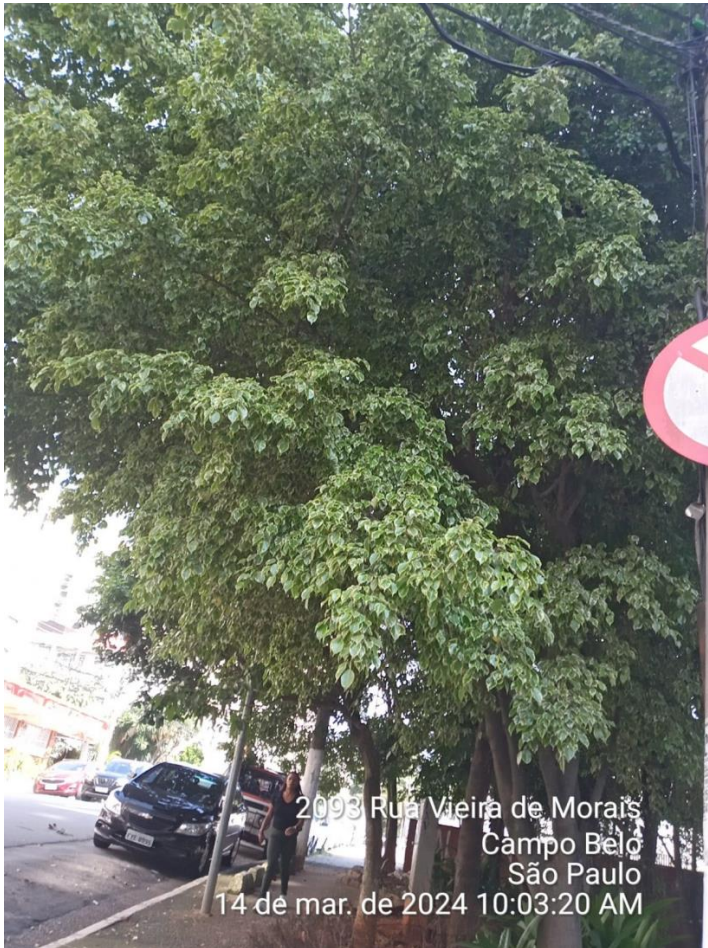
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100279677** e o código CRC **D8FFF253**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0000744-4

SEI nº 100279677

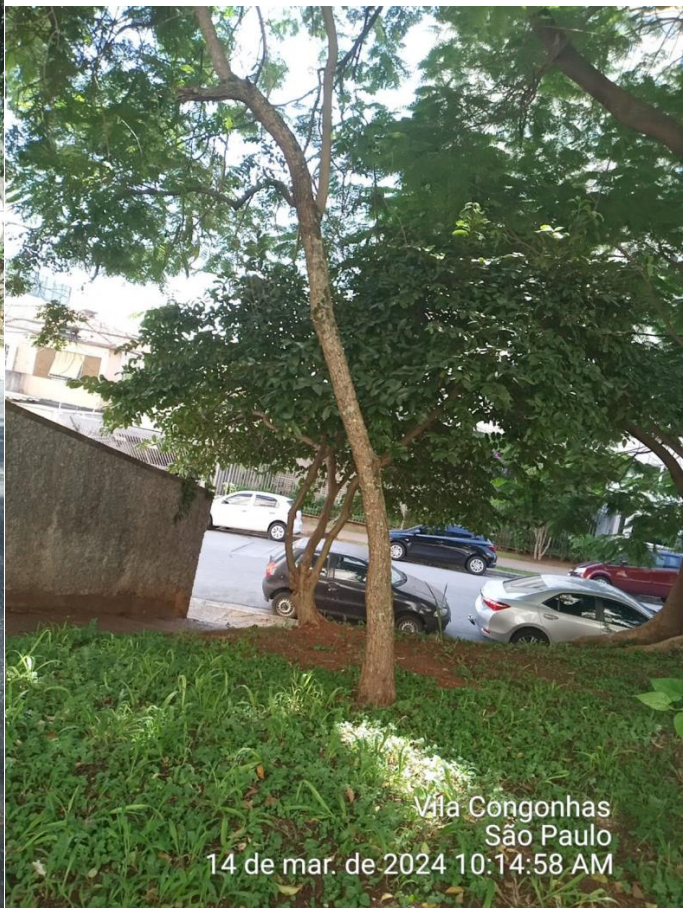
(R. Vieira de Moraes x R Pascal e R. Vieira de Moraes x R. Casaris)

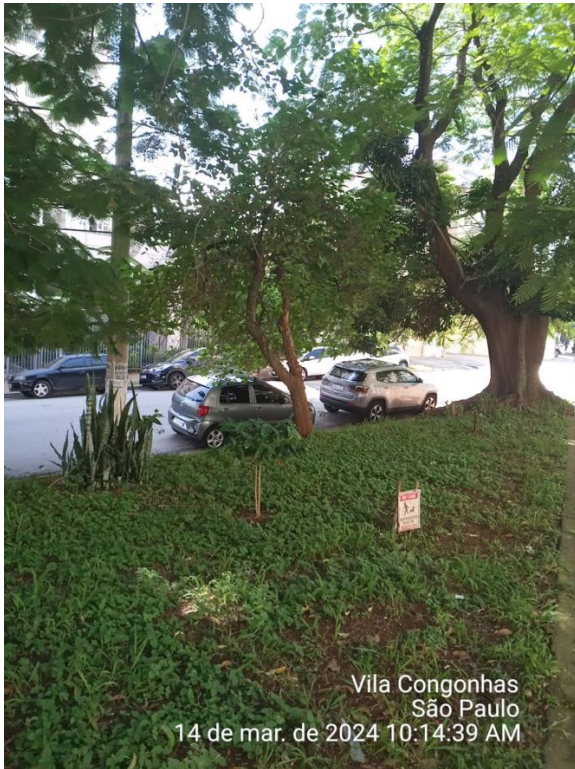




















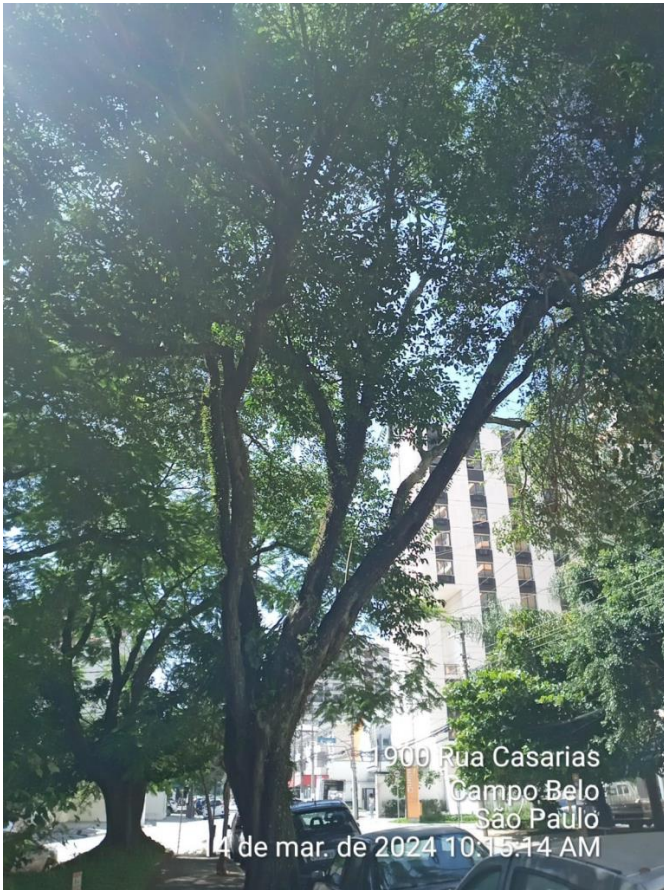




Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



28 de mar. de 2024 10:14:13
23K 330305 7386055
2093 Rua Vieira de Moraes
Campo Belo
São Paulo



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



Foto praça rua vieira de morais, alt 1900 9501878 (100893319)



28 de mar. de 2024 09:44:39
23K 330281 7386068

6183 Rua Henrique Fausto Lancellotti
Nova Pirajuba
São Paulo



28 de mar. de 2024 09:43:57
23K 330299 7386069
2110 Rua Doutor Jesuino Maciel
Vila Congonhas
São Paulo



1 de abr. de 2024 10:21:40
23K 330304 7386049
2093 Rua Vieira de Moraes
Campo Belo
São Paulo

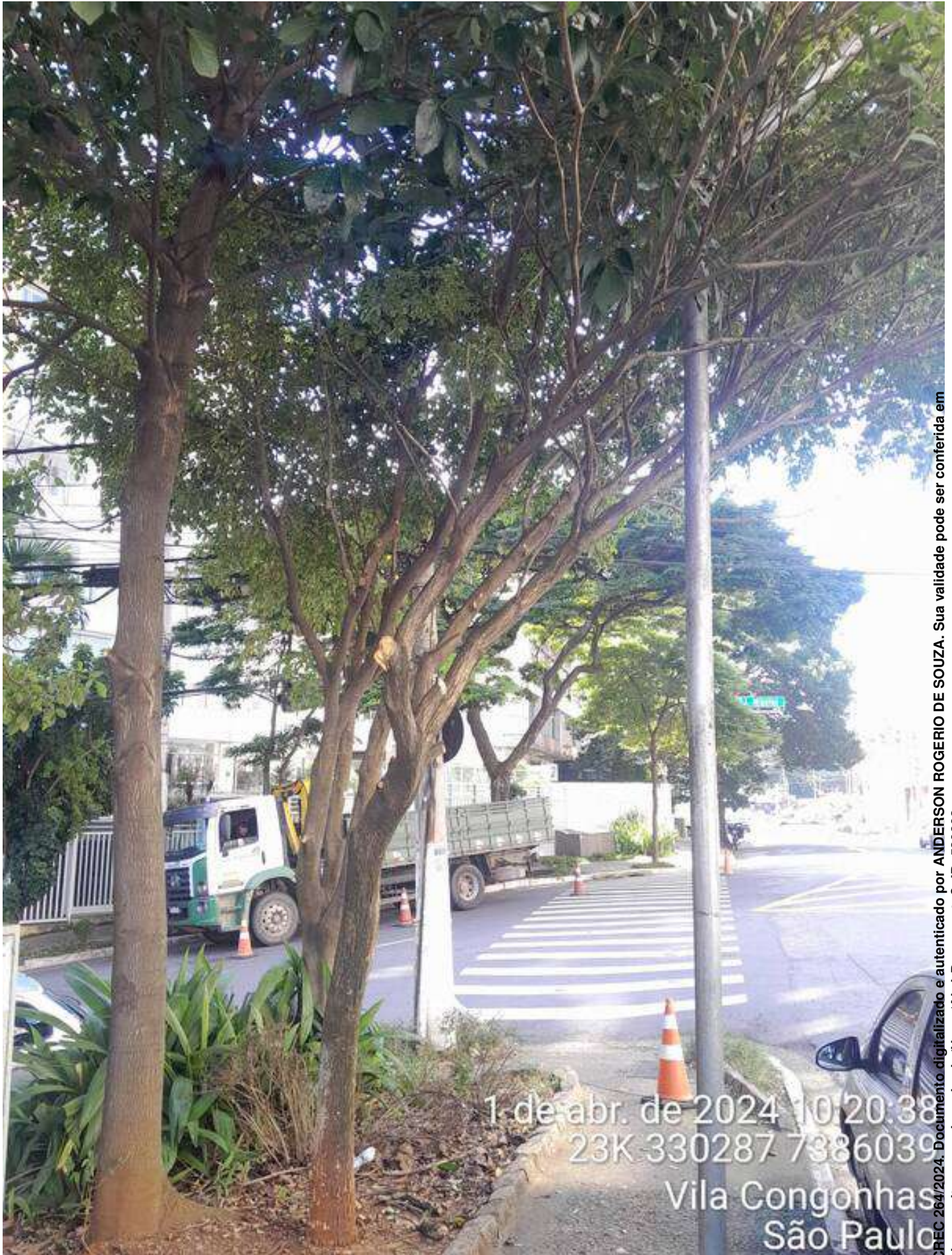


Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)



Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)

SEI 6010.2024/0000744-4 / pg. 40



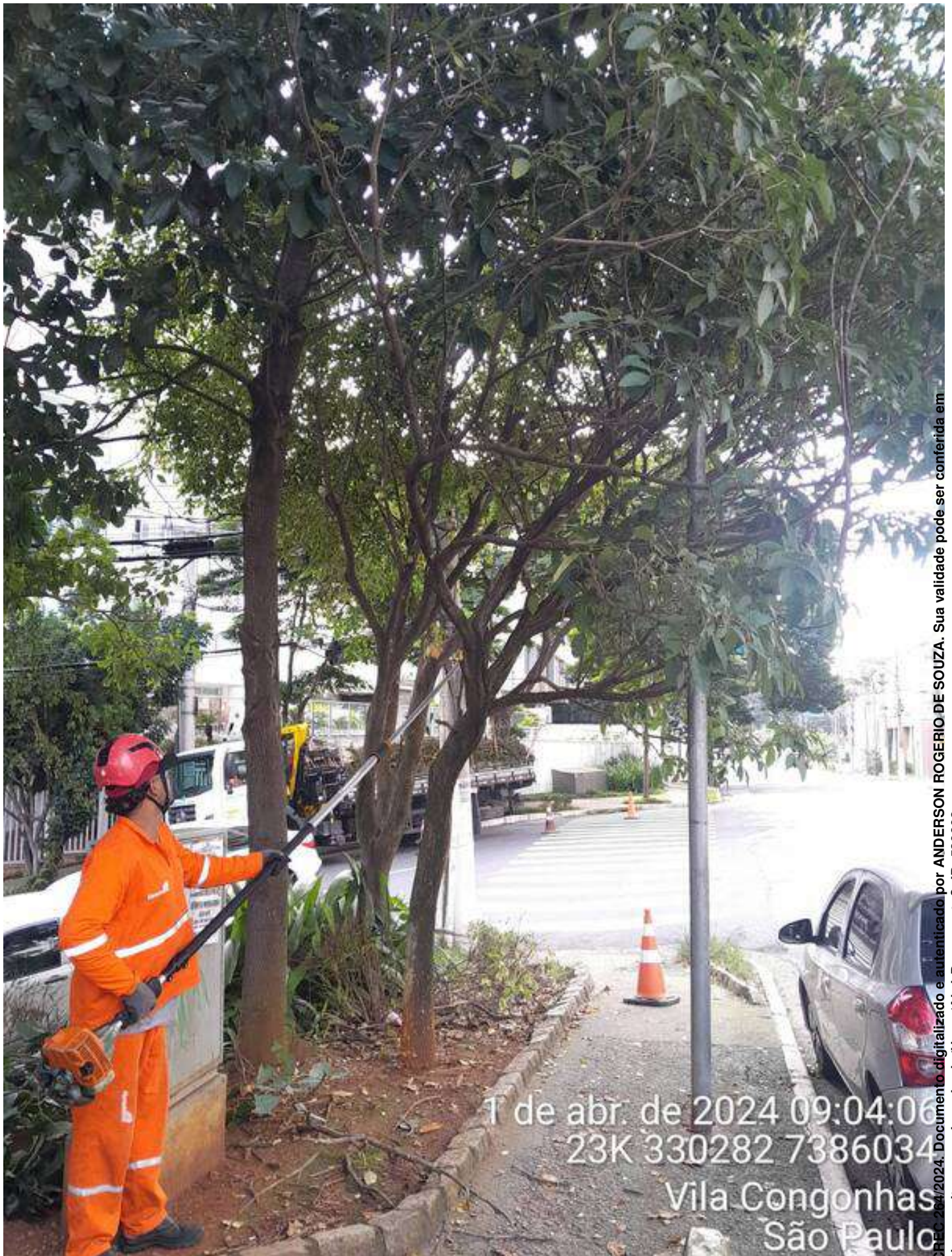
Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)



Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)



Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)



1 de abr. de 2024 09:04:06
23K 330282 7386034

Vila Congonhas
São Paulo

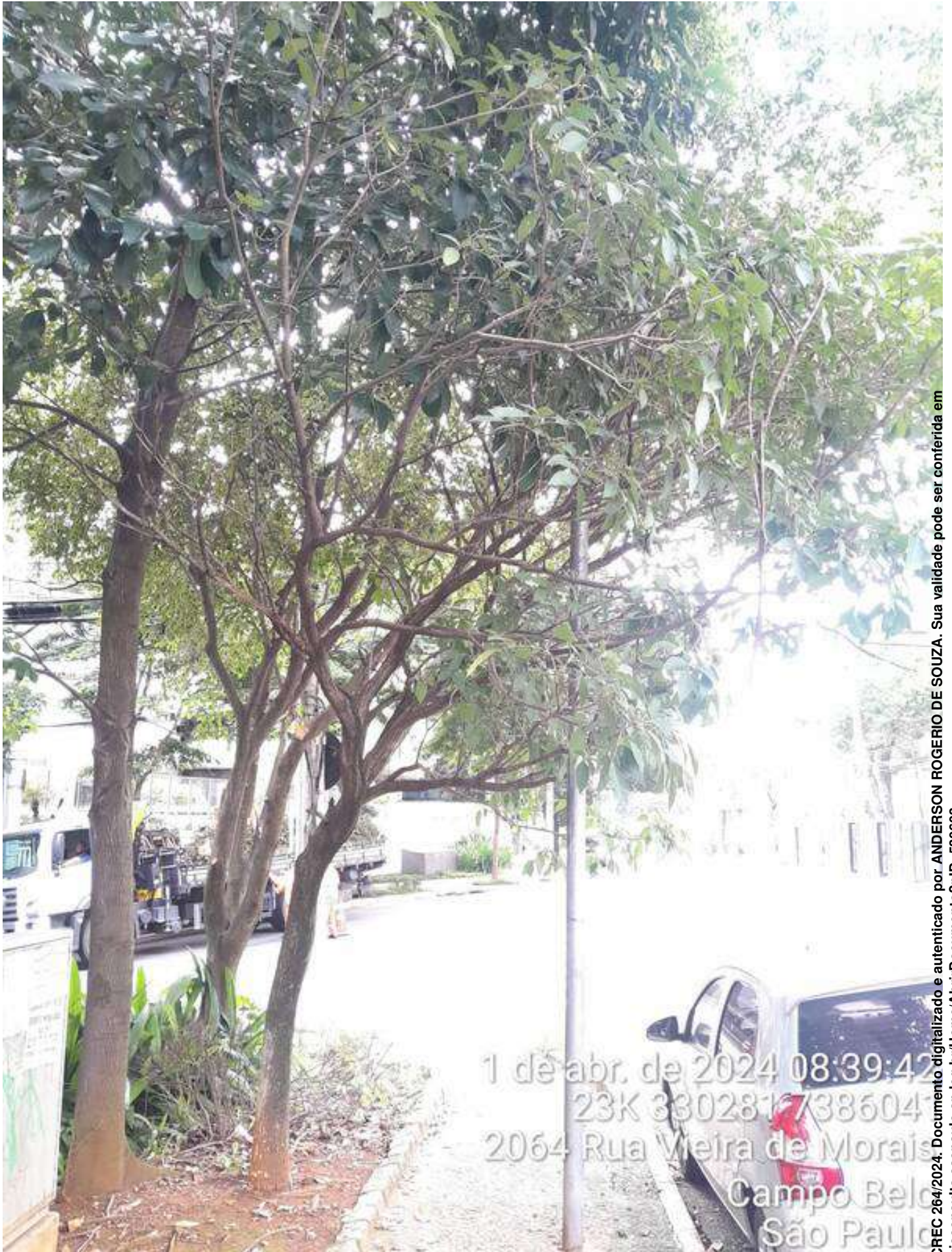


Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)

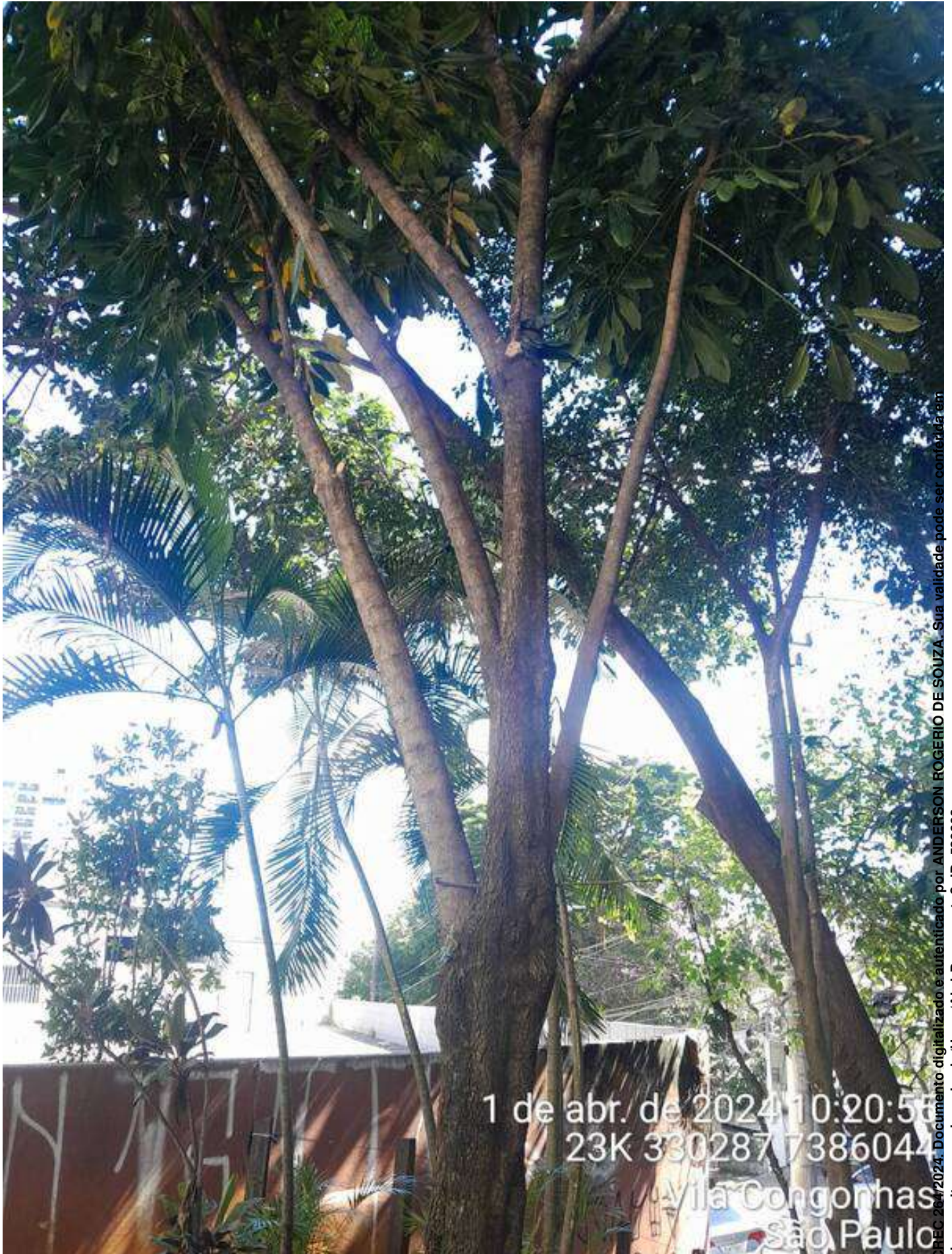


Foto RUA VIERA DE MORAIS 9550467 FOTOS (101122260)



2 de abr. de 2024 15:04:26
23K 330146 7386131



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



2 de abr. de 2024 15:03:20
23K 330154 7386118
1974 Rua Pasca
Campo Belo
São Paulo



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)

SEI 6010.2024/0000744-4 / pg. 50



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)

SEI 6010.2024/0000744-4 / pg. 51

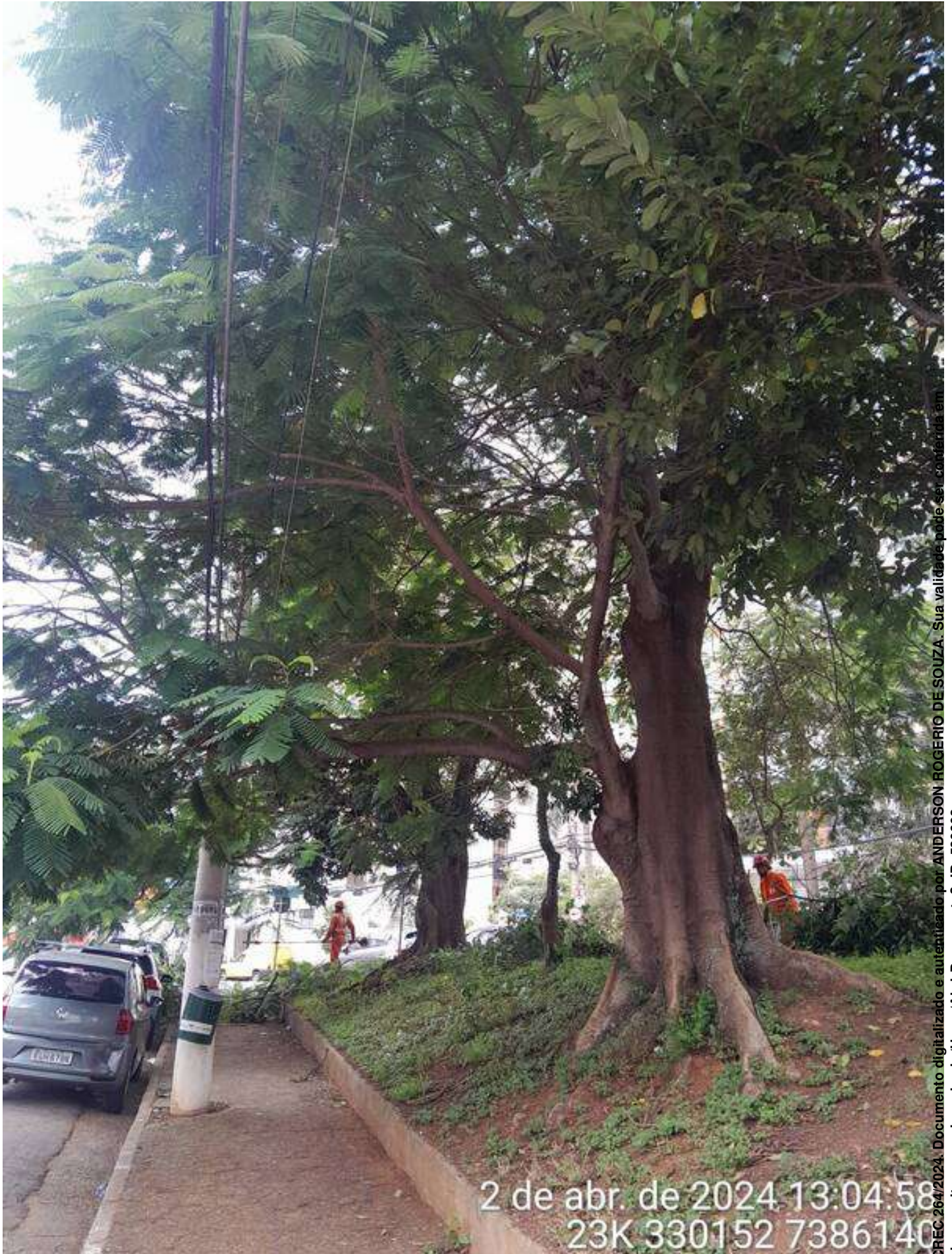


Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)

SEI 6010.2024/0000744-4 / pg. 52

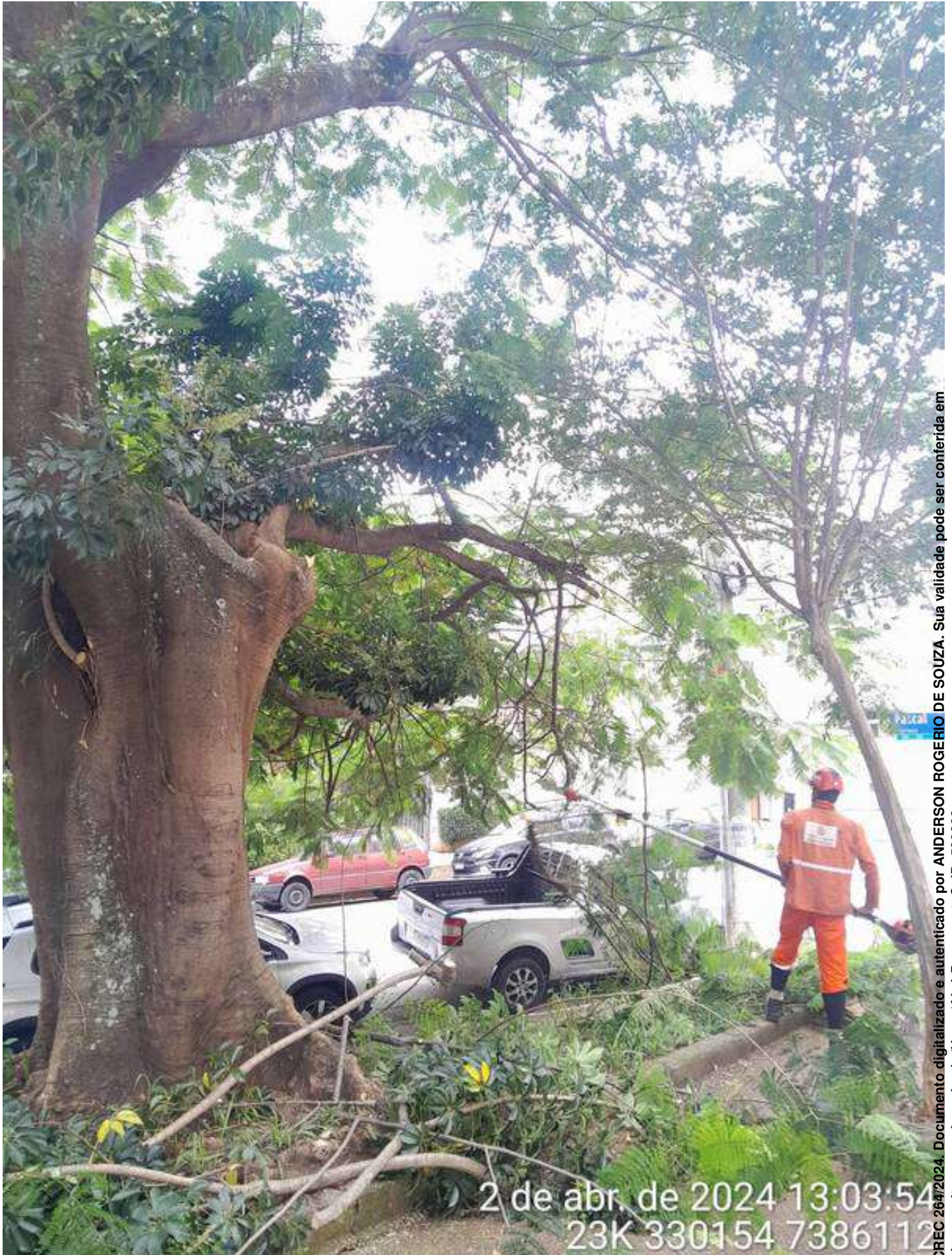


Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



2 de abr. de 2024 12:52:38
23K 330156 7386103
1928 Rua Vieira de Moraes
Campo Belo
São Paulo



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



2 de abr. de 2024 09:34:59
23K 330129 7386118
1900 Rua Casarias
Campo Belo
São Paulo



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)

SEI 6010.2024/0000744-4 / pg. 61



Foto VIEIRA DE MORAIS, 1900 9563030 (101879763)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

Gabinete do Subprefeito

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

PROCESSO 6010.2024/0000744-4

Encaminhamento SUB-SA/G Nº 102413715

São Paulo 26 de abril de 2024

A

PREF/CASA CIVIL/ATL

Assessoria Técnico-Legislativa

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o expediente com as providências por parte da Coordenadoria de Planejamento e Obras desta Subprefeitura no documento 101879977 .

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO

Subprefeito(a)

Em 29/04/2024, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102413715** e o código CRC **D18D7EAD**.